CAMPEONATO RECIFE BOM DE BOLA FUTSAL 2024

REGULAMENTO GERAL DO CAMPEONATO

Regulamenta as regras dos jogos de futebol de salão do campeonato de futsal comunitário Recife Bom de Bola no ano de 2024.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. O Campeonato Recife Bom de Bola de Futsal 2024 é promovido, organizado e dirigido pela Prefeitura da Cidade do Recife por meio da Secretaria de Esportes (SESP).

Art. 2º. Participam do campeonato as equipes que se inscreverem no prazo estabelecido, de **26/02/2024 a 26/03/2024.**

Art. 3º. A competição 2024 terá a categoria ABERTO, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos no masculino e 15 (quinze) anos no feminino, a categoria SUB-15 MASCULINO para atletas nascidos nos anos de 2009, 2010 e 2011, e a categoria SUB-14 FEMININO para atletas nascidas nos anos de 2010, 2011 e 2012.

Art. 4º. O Campeonato Recife Bom de Bola Futsal obedecerá às disposições deste Regulamento, das regras oficiais da modalidade, Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), Código de Justiça Desportiva (CJD/PCR) e demais legislações desportivas em vigor com artigos disciplinares, para melhor adequar a realidade do Futsal comunitário.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS

Art. 5º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site http://bomdebola.recife.pe.gov.br/ e cada equipe deverá inscrever no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) atletas.

§ 1º Só terão as inscrições confirmadas às equipes que inscreverem a quantidade mínima de 10 (dez) atletas, conforme caput desse artigo.

§ 2º Realizadas as inscrições pela internet, a Secretaria de Esportes ou a coordenação do programa poderá solicitar a comprovação da documentação a qualquer tempo.

§ 3º As equipes inscritas com menos de 20 (vinte) atletas, poderão complementar as suas inscrições até o final da fase de grupos da competição.

§ 4º É obrigatória à inclusão da numeração da Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física - CPF no ato da inscrição.

§ 5º As inscrições das equipes serão limitadas por naipe, no total de 128 Aberto masculino, 64 Aberto feminino, 64 no Sub-15 masculino, e 64 no Sub-14 feminino.

§ 6º As novas inclusões e/ou exclusões dos atletas deverão ser realizadas diretamente no site http://bomdebola.recife.pe.gov.br/ em até 72 (setenta e duas) horas úteis antes do jogo, para que os atletas incluídos possam ter condições de jogo. O prazo máximo para inclusão e exclusão de atletas será até o último jogo da fase de grupos da competição.

CAPÍTULO III
DAS PARTIDAS

Art. 6º. Os atletas que irão participar da partida, devem estar inscritos em conformidade com esse Regulamento e devidamente uniformizados.

§ 1º Os representantes das equipes deverão entregar a relação contendo no máximo 14 (quatorze) atletas que participarão do jogo, identificando os 05 (cinco) titulares, assim como os quatro integrantes da comissão técnica, até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início da partida e encaminhar todos os seus jogadores uniformizados para assinarem a súmula do jogo, junto ao Delegado da partida.

§ 2º **Após o início da partida mais nenhum atleta ou membro de comissão técnica que estiverem relacionados e que seu respectivo documento de identificação não estiver sido apresentado no ato de entrega da relação de sua respectiva equipe, o mesmo não poderá acessar a quadra de jogo**.

§ 3º Só poderão participar da partida os atletas que apresentarem 01 (um) dos documentos original com foto que identifique o atleta **e comprovante de matrícula escolar para atletas em idade escolar,** conforme elencados:

I – Carteira de Identidade;

II – Carteira de motorista (CNH); III - Carteira Profissional;

III – Carteira de Reservista; ou

IV – Passaporte, expedido pelo respectivo Órgão Público Oficial.

§ 4º A assinatura da súmula obedecerá à ordem de chegada das equipes que se apresentarem ao delegado da partida.

§ 5º As equipes só poderão utilizar 14 (quatorze) atletas por jogo, da relação de 20 (vinte) atletas no máximo inscritos. Somente poderão ser membros da comissão técnica as pessoas com idade mínima a partir de 18 (dezoito) anos, completados até a data de suas inscrições no certame.

§ 6º As substituições dos atletas serão volante, a qualquer momento do jogo, conforme determina a Regra Nacional de Futsal.

§ 7º Nenhum jogo do certame poderá ser iniciado com menos de 04 (quatro) atletas em cada equipe, e nenhum jogo poderá ter continuidade se um dos clubes, ou ambos, ficar com menos de 03 (três) atletas.

§ 8º Os jogos, com transmissão ao vivo pela TV, poderão ser marcados com rodada dupla, sendo o jogo da transmissão indicado como jogo A e o segundo como jogo B, e todas as equipes dos 02 (dois) jogos deverão entregar a relação de atletas no local do jogo com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário inicial do jogo A.

§ 9º Só será permitida a presença no banco de reservas de no máximo 04 (quatro) membros da comissão técnica, devidamente identificados por equipe em cada partida. Sendo: Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Atendente ou Atendente Médico (Médico, Fisioterapeuta e/ou Enfermeiro).

Art. 7º. O atleta cujo nome constar na súmula, na qualidade de substituto, e não participar da partida poderá transferir-se para outra equipe na mesma competição, desde que, mesmo como substituto, não tenha sido apenado na competição.

Art. 8º. Os atletas não poderão se inscrever por mais de uma equipe.

§ 1º Caso um atleta se inscreva por mais de uma equipe, este deverá optar ao qual equipe irá atuar.

§ 2º A equipe que obtiver desistência do atleta poderá realizar a troca do atleta por outro, prevalecendo o Art. 5º deste regulamento.

§ 3º Caso o atleta atue por duas equipes, será punido o atleta e a equipe com eliminação da competição.

CAPÍTULO IV
DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 9º. Só poderão participar do campeonato atletas com idades determinadas nos incisos abaixo.

I. ABERTO MASCULINO: Nascidos de 1975 a 2008;
II. ABERTO FEMININO: Nascidos de 1975 a 2009;
III. SUB-15 MASCULINO: Nascidos em 2009, 2010 e 2011;
IV. SUB-14 FEMININO: Nascidos em 2010, 2011 e 2012;

§ 7º - Não existem restrições quanto à participação de atletas federados e profissionais.

CAPÍTULO V
DA FORMA DE DISPUTA

Art. 10º. O Campeonato Recife Bom de Bola de Futsal iniciará em abril de 2024, com término previsto para o mês de Agosto do corrente ano.

Art. 11º. O Campeonato Recife Bom de Bola Futsal será disputado em fases, de acordo com a quantidade de equipes por categoria.

§ 1º A primeira fase será disputada em grupos de no **mínimo 03 (três) equipes e no máximo 04 (quatro) equipes**; as demais fases serão realizadas em conformidade com as **Normas Especiais** de cada naipe ou categoria

§ 2° No dia do Congresso técnico será realizado o sorteio assim como a forma de disputa de cada naipe e categoria.

Art. 12º. Após o Sorteio no Congresso Técnico serão divulgados as datas e os locais da realização dos jogos das chaves por naipe e categoria.

Art. 13º. O Campeonato Recife Bom de Bola Futsal será regido pelo sistema de pontos ganhos, da seguinte forma:

I. Vitória - 03 (três) pontos;

II. Empate - 01 (um) ponto;

III. Derrota - 0 (zero) ponto.

Parágrafo Único – A participação no Desfile de Equipes na abertura da competição será o fator predominante como critério de desempate.

Art. 14º. Se após os jogos do rodízio nas chaves na 1ª Fase houver empate em número de pontos ganhos entre as equipes, para efeito de definição de posição e/ou classificação, o desempate dar-se-á através dos seguintes critérios:
A) Prevalecerá o resultado do confronto direto (somente em caso de empate em pontos ganhos entre duas equipes);
B) Participação no Desfile da Abertura da competição;
C) Índice Técnico na Fase (divisão do número de pontos ganhos pelo número de jogos);
D) Gol Average das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos na fase (número de gols marcados divididos pelo número de gols sofridos, ficando classificada a equipe que obtiver maior quociente);
E) Maior média de gols marcados (número de gols feitos dividido pelo número de jogos);
F) Menor média de gols sofridos (número de gols sofridos dividido pelo número de jogos);
G) Maior saldo de gols (diferença entre os gols feitos e os gols sofridos);
H) Melhor Índice disciplinar. Peso cartão amarelo 5 e cartão vermelho 10.

Art. 15º. Se a partida terminar empatada nas fases de cruzamentos e final, haverá 2 (dois) períodos extras de 5 (cinco) minutos sem intervalo entre eles, devendo-se proceder somente à troca de lado. A equipe que marcar 1 (um) ou mais gols que seu adversário será declarado vencedora da partida. Caso isso não ocorra, serão cobrados 5 (cinco) tiros livres diretos da marca da penalidade máxima por atletas distintos. Persistindo o empate, mantém-se a cobrança alternada por equipe. Persistindo ainda o empate após a décima cobrança, serão realizados tiros livres diretos alternados por equipes, sendo permitida a cobrança por qualquer estudante-atleta, de forma não sequencial, até que haja um vencedor.

Parágrafo único: Para efeito de critério de desempate, somente serão computados os gols feitos e sofridos no tempo normal de jogo e prorrogação. Isto é, os gols feitos e sofridos na disputa por pênaltis não serão computados nos critérios de desempate.

CAPÍTULO VI
DA TABELA E LOCAIS DOS JOGOS

Art. 16º. Os jogos serão realizados nas quadras externas e/ou ginásio do Geraldão, na quadra do Arrudinha (Santa Cruz Futebol Clube), no Ginásio Jorge Maia (Sport Clube do Recife), na quadra do Clube Náutico Capibaribe, na quadra da UFPE, na quadra EULER BENTES (Ipsep), em quadras poliesportivas de escolas na cidade do Recife, ou demais locais determinados pela comissão organizadora do campeonato, não cabendo recurso.

Art. 17º. A tabela será elaborada pela comissão organizadora, e os jogos serão realizados preferencialmente nas quadras externas e/ou ginásio do Geraldão, indicados pela comissão organizadora da competição.

§ 1º A tabela e dados da competição será divulgada no site https://recifebomdebola.ritmodoesporte.com.br/ e compartilhada no grupo do whatsapp com responsáveis dos clubes na competição em até 72 (setenta e duas) horas após a realização do sorteio.

§ 2º As alterações da tabela serão comunicadas via grupo de whatsapp oficial da competição e publicadas no site https://recifebomdebola.ritmodoesporte.com.br/ com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas úteis antes da partida.

Art. 18º. A tabela será elaborada pela comissão organizadora, obedecendo ao sorteio realizado no congresso técnico e sendo divulgada nos canais de comunicação e site da competição https://recifebomdebola.ritmodoesporte.com.br/

CAPÍTULO VII
DO ADIAMENTO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 19º. Uma partida poderá ser adiada, interrompida ou suspensa após aprovação e/ou deliberação da comissão organizadora do evento.

Art. 20º. Quando a partida for suspensa ou adiada, após julgamento do processo correspondente pela Comissão Disciplinar e Organização do Evento, serão aplicadas as seguintes deliberações:

I. Se um clube ou sua torcida houver dado causa à suspensão e era o vencedor da partida, será ele declarado perdedor pelo placar de três a zero (3 x 0) e eliminado da competição.

II. Se um clube ou sua torcida houver dado causa a suspensão e era perdedor, o adversário será declarado vencedor pelo placar de três a zero (3 x 0) ou pelo placar do momento da suspensão, prevalecendo o correspondente à maior diferença de gols;

III. Se a partida estiver empatada, o clube que houver dado causa a suspensão, será declarado perdedor, pelo escore de três a zero (3 x 0) e o mesmo será eliminado da competição.

IV. Se o clube que não deu causa a paralisação, em qualquer das hipóteses descritas nos anteriores incisos I, II, ou III, estiver dependendo de saldo de gols para obter classificação às fases ou competições seguintes, tal ocorrência será necessariamente encaminhada ao Tribunal Disciplinar pela organização da competição.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses descritas nos incisos I, II e III deste artigo, havendo punições pendentes a serem cumpridas na partida suspensa, a matéria será encaminhada ao Tribunal Disciplinar para deliberação, independentemente de qual clube deu causa à paralisação.

CAPÍTULO VIII
DA ARBITRAGEM

Art. 21º. A arbitragem das partidas será de responsabilidade dos árbitros escalados pela Federação Pernambucana de Futsal, respeitando as regras oficias da modalidade, sob a supervisão da coordenação do Programa Recife Bom de Bola Futsal.

Art. 22º. Encerrada a partida, o árbitro elaborará a súmula junto ao delegado de jogo, conforme modelo aprovado pela comissão organizadora juntamente com o relatório, ambos em quatro vias devidamente assinadas pelo árbitro e seus assistentes e entregues ao delegado do jogo.

§ 1º Cabe ao delegado de jogo encaminhar a súmula da partida ao coordenador responsável, no prazo estabelecido pela comissão organizadora.

§ 2º Fica vedado ao delegado da partida à elaboração do relatório do árbitro no que diz respeito à parte disciplinar do jogo.

§ 3º O delegado deverá entregar as equipes no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após o encerramento da partida cópia da papeleta de advertência, caso a equipe se negue a receber, deverá constar no relatório do delegado para que a equipe seja devidamente notificada e responsabilizada pelo não recebimento do documento.

§ 4º Caso o delegado não cumpra o estabelecido no paragrafo anterior, poderá ser notificado e julgado pela comissão disciplinar.

CAPÍTULO IX
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Art. 23º. Qualquer membro da diretoria, técnico, auxiliar técnico, atleta e membro da arbitragem da partida (árbitros, assistentes e delegados) que ferir as normas regulamentares, disciplinares ou éticas desportivas dentro da competição poderão ser eliminados do campeonato.

§ 1º A equipe será eliminada e suspensa por 02 (dois) anos em caso de agressão física consumada a árbitros, a assistentes e delegados ou a membros da comissão organizadora do campeonato, por parte de qualquer integrante da equipe.

§ 2º As equipes serão eliminadas e suspensas por 02 (dois) anos se comprovado envolvimento em briga generalizada em jogo ou dentro do ambiente de competição.

Art. 24º. A esse campeonato aplica-se a seguinte regulamentação quanto aos cartões:

a) 02 (dois) cartões amarelos: suspensão de 01 (um) jogo.

b) 01 (um) cartão vermelho: suspensão automática de 01 (um) jogo.

Art. 25º. Perderá a condição de jogo para a partida oficial subsequente da mesma competição, o atleta apenado pelo árbitro a cada série de 02 (duas) advertências com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas da tabela da competição.

§ 1° O controle do número de cartões amarelos e vermelhos é de responsabilidade única e exclusiva dos clubes disputantes da competição.

§ 2º A súmula de todos os jogos serão lançadas no site https://recifebomdebola.ritmodoesporte.com.br/ até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização da partida, para um controle mais eficaz das equipes.

§ 3° Os cartões amarelos submetem-se obrigatoriamente, aos seguintes critérios de aplicação:

I. Quando um atleta for advertido com 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 02 (dois) cartões amarelos;

II. Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o segundo da série, o atleta será sancionado com 02 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 02 (dois) cartões amarelos;

III. Quando um atleta receber 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, receber 01 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 02 (dois) cartões amarelos que geram o impedimento automático. Fica valendo apenas um amarelo para computar na serie.

§ 4° Não será considerada como partida subsequente à contemplação da partida suspensa após o atleta receber o terceiro cartão amarelo. Neste caso, o atleta sancionado ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu clube disputar.

§ 5º Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 6º Se a partida subsequente ao recebimento do segundo cartão amarelo for decidida por W.O., nos termos do art.28, a penalidade será considerada cumprida.

Art. 26º. **O atleta e o membro de comissão técnica que forem expulsos de quadra ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente**, independentemente do mérito e da data de decisão do julgamento da infração disciplinar pela Comissão Disciplinar e/ou Tribunal Disciplinar.

Parágrafo único. Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta ou membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

Art. 27º. Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 03 (três) atletas ou com ausência de 01 (um) dos clubes disputantes.

§ 1° Na hipótese do não atendimento ao previsto no presente artigo, o árbitro aguardará até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da partida, e quando findado este tempo o clube regularmente presente será declarado vencedor pelo placar de 3X0 (três a zero), ou seja, por W.O, devendo a súmula ser encaminhada para Comissão Disciplinar e/ou Tribunal Disciplinar.

§ 2º Se o fato previsto no §1º ocorrer com ambos os clubes, os 02 (dois) serão declarados perdedores pelo placar de 3X0 (três a zero).

§ 3º Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de 03 (três) atletas, dando causa a essa situação, tal equipe perderá os pontos em disputa.

§ 4º O resultado da partida será mantido, na aplicação do §3º, se, no momento do seu encerramento, a equipe adversária estiver vencendo a partida por um placar igual ou superior a 01 (um) gol de diferença; e, se tal não ocorrer, o resultado considerado será de 3 X 0 (três a zero) para a equipe adversária.

§ 5º Os impedimentos automáticos e as penalidades impostas pela Comissão Disciplinar pendentes de cumprimento pelo clube ou pelos atletas do clube que não deram causam ao W.O serão considerados cumpridos em ocorrendo quaisquer das hipóteses constantes no caput ou parágrafos deste artigo.

Art. 28º. Sempre que uma equipe atuando apenas com 03 (três) atletas tiver qualquer deles contundido, deverá o árbitro conceder um prazo de 15 (quinze) minutos para recuperação do (s) atleta (s).

Parágrafo Único: Esgotado o prazo previsto no caput deste artigo sem que o atleta tenha sido reincorporado à sua equipe, o árbitro dará a partida como encerrada e a súmula será encaminhada para a Comissão Disciplinar para julgamento.

Art. 29º. Durante a realização do campeonato, a justiça e disciplina serão exercidas por uma Comissão Disciplinar (primeira instância desportiva), composta por 05 (cinco) membros efetivos, entre os quais um presidente designado pela comissão organizadora. Bem como, por um Tribunal Disciplinar (segunda instância desportiva), composta por 05 (cinco) membros efetivos, entre os quais um presidente designado pela comissão organizadora.

Art. 30º. A Comissão Disciplinar tem por incumbência apreciar e julgar as infrações ocorridas no campeonato, previstas neste regulamento.

Parágrafo único. Os casos omissos, no presente Regulamento, serão resolvidos pela Organização ou Comissão Disciplinar, que julgará de acordo com as normas da Justiça e da ética desportiva.

Art. 31º. A Comissão Disciplinar reunir-se-á, ordinariamente, às quartas-feiras com no mínimo 03 (três) membros e em caráter extraordinário quando solicitada pela comissão organizadora. Em ambos os casos em local determinado pela mesma.

Paragrafo único: Toda a semana será publicada no grupo do whatsapp oficial da Competição, a pauta da reunião da comissão disciplinar.

Art. 32º. Será permitido à presença dos interessados nos processos em análise pela Comissão disciplinar, garantindo-se a defesa sumária e o contraditório, ficando os mesmos automaticamente convocados, a comparecerem perante a Comissão Disciplinar, quando citados em relatórios ou súmula dos árbitros.

Parágrafo único: O não comparecimento do(s) interessado(s), conforme parágrafo anterior implica na aceitação das decisões, sem restrições, da comissão disciplinar.

Art. 33º. Após o início da competição, as equipes ou atletas serão eliminados em caso de infringir o regulamento.

§ 1º Se uma equipe abandonar a competição ou não comparecer a partida programada, será eliminado automaticamente, e poderá ser suspensa por até 02 (dois) anos de qualquer outra competição patrocinada pela prefeitura do Recife.

§ 2º Será eliminada da competição após o seu início as equipes ou os atletas que atuarem em partidas infringindo o regulamento com inscrições irregulares de atletas.

Art. 34º. As decisões disciplinares da Comissão Disciplinar produzirão efeitos imediatos cabendo recursos até 48 (quarenta e oito) horas após o resultado do julgamento. Os quais deverão ser encaminhados ao Tribunal Disciplinar.

Art. 35º. Os recursos deverão ser protocolados na Gerência de Esportes, localizada na Av. Cais do Apolo, 925, 7º Andar, Bairro do Recife, no setor do Recife Bom de Bola, de segunda a sexta das 9h às 12h e das 14h às 17h, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização da partida, sendo julgado impreterivelmente até 48 (quarenta e oito) horas antes da partida seguinte.

Art. 36º. Todas as quintas-feiras, a partir das 18 (dezoito) horas, serão publicados os resultados dos julgamentos da comissão disciplinar no grupo de whatsapp da competição e no site.

Art. 37º. Os cartões amarelos serão zerados, exclusivamente nas oitavas de finais, exceto os atletas que receberam o terceiro cartão na partida anterior ou cartão vermelho.

Paragrafo Único. Nos naipes masculino e feminino os cartões serão zerados de acordo com estabelecido nas Normas Especiais especificas de cada categoria.

CAPÍTULO X
DO TEMPO DE JOGO E DOS HORÁRIOS DAS PARTIDAS

Art. 38º. O tempo de jogo das partidas do Recife Bom de Bola Futsal obedecerá a seguinte ordem:

I. 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos, com um intervalo de até 10 (dez) minutos, tendo uma parada técnica de 01 (um) minuto por tempo de jogo, conforme Regra Nacional da modalidade;

§ 1º As partidas que tiverem seus jogos transmitidos pela TV poderão sofrer alterações no tempo total de jogo, de acordo com a necessidade técnica da emissora responsável para transmissão, previamente combinado com as equipes.

§ 2º Não haverá tolerância para o atraso nos jogos transmitidos pela TV.

Art. 39º. Os jogos serão realizados preferencialmente nas quartas e quintas (à noite), aos sábados, domingos e feriados (manhã, tarde e/ou noite).

CAPÍTULO XI
DA PREMIAÇÃO

Art. 40º. Serão premiados, com troféus os CAMPEÕES nas categorias Aberto Masculino, Aberto Feminino, Sub-15 masculino, e Sub-14 feminino.

Art. 41º. Serão premiadas com troféus e medalhas as equipes campeãs e vice-campeãs geral nos seus devidos naipes.

§ 1º Serão premiados também o artilheiro, o goleiro menos vazado, e o melhor jogador destaque de cada categoria, em caso de empate, será escolhido o mais velho.

§ 2º As medalhas serão em número de 23 (vinte), sendo 20 (vinte) atletas e 03 (três) membros da comissão técnica para as equipes campeãs e vice-campeãs dos naipes aberto masculino, sub-15 masculino, aberto feminino e sub-14 feminino.

§ 3º Serão premiados com kit uniformes de jogo completo as equipes campeãs e vice-campeãs nos seus devidos naipes.

§ 4º O valor da premiação em dinheiro para a categoria Aberto Feminino, obedecerá à política da prefeitura do Recife em relação à equidade de gênero.

CAPÍTULO XII
NORMAS TÉCNICAS

Art. 42º. As equipes deverão trazer uma bola oficial, em condições de jogo, que ficará à disposição da equipe de arbitragem, ficando a mesa de jogo com as bolas das duas equipes participantes da partida.

§ 1º A equipe que não apresentar uma bola oficial, em condições de jogo, poderá perder os pontos da partida sob julgamento/decisão da comissão disciplinar.

§ 2º A responsabilidade pelo recolhimento das bolas durante e após o término do jogo, será dos representantes das equipes.

Art. 43º. O uso de uniformes, e tênis de futsal será obrigatório; Cada equipe deverá atender às exigências das regras oficiais. Fica vedada a participação de atleta descalço ou com chuteira de outras modalidades.

§ 1º Não será permitida, no uniforme das equipes, nem no local de jogos, qualquer publicidade de cigarros ou bebidas alcoólicas, bem como presença ou slogan de caráter político e/ou religioso, sendo passível de punição ou eliminação da equipe infratora.

§ 2º As numerações das camisas devem ser de 01 a 99.

§ 3º Caso haja semelhança no uniforme das equipes, a troca do uniforme deverá ser feita pela equipe que estiver posicionada a esquerda da tabela (o mandante).

Ex;

Mandante		x		Visitante

§ 4º Ficará a critério do árbitro a decisão final sobre troca de uniforme das equipes.

Art. 44º. Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para cada jogo de acordo com o horário da tabela, exceto os transmitidos pela TV.

Parágrafo único. A equipe que exceder essa tolerância será declarada perdedora por W x O (3 x 0) e será eliminada da competição, e a súmula encaminhada para Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45º. O presente regulamento será apresentado para todos os representantes das equipes envolvidas.

Art. 46º. Os comunicados da Organização, bem como a homologação dos resultados, serão divulgados no grupo oficial do whatsapp e site *https://recifebomdebola.ritmodoesporte.com.br/*

Art. 47º. **A comissão organizadora do Programa Recife Bom de Bola Futsal não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante e após a competição.**

Art. 48º. A participação no Programa Recife Bom de Bola Futsal implica na aceitação total de todos os itens deste Regulamento, sem nenhuma reserva, que poderá ser alterado pelos seus organizadores tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma eficaz, a critério, também dos organizadores.

Art. 49º. **Em caso de agravamento de casos de saúde pública na cidade do Recife, a Secretaria de Esportes poderá suspender ou interromper definitivamente este Campeonato a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, sem que sejam devidos aos competidores ainda não eleitos vencedores quaisquer premiações, bonificações ou compensações.**

Art. 50º. A equipe que manifestar qualquer forma de discriminação sendo ela de orientação sexual, política, econômica, racial, religiosa, e outrem, será punida com a desclassificação do infrator ou da equipe, perante qualquer forma que prove o ato.

Art. 51º. Este Regulamento entrará vigência na data de sua publicação, tendo validade até o término da competição no ano em curso.

Recife, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Secretário de Esportes do Recife

JEAN MONTEIRO
Gestor de Esportes do Recife